



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 126/2021-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 10/06/2021
Horas 13:39
Por Edson

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1153/2021, que “Declara de utilidade pública a Instituição Adventista de Educação Noroeste Brasileira-IAENOB no Município de Porto Velho”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 9 de junho de 2021.

Deputado **ALEX REDANO**
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1153/2021

Declara de utilidade pública a Instituição Adventista de Educação Noroeste Brasileira-IAENOB no Município de Porto Velho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Instituição Adventista de Educação Noroeste Brasileira-IAENOB, com sede na Av. José Vieira Caúla, nº 3932, Bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76.820-390, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 9 de junho de 2021.

Deputado **ALEX REDANO**
Presidente – ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



Recebido, Autua-se e
Inicia em pauta.
08 JUN 2021
1 Secretário

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa</p> <p>08 JUN 2021</p> <p>Protocolo: <u>1239/21</u></p> <p>Processo: <u>1239/21</u></p>	PROJETO DE LEI	Nº <u>1153/21</u>
	AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - PRB		
<p>Declara de Utilidade Pública a Instituição Adventista de Educação Noroeste Brasileira IAENOB no município de Porto Velho/RO.</p> <p>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:</p> <p>Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Instituição Adventista de Educação Noroeste Brasileira IAENOB, com sede na Av. José Vieira Caúla, nº 3932, bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, CEP: 76.820-390, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.</p> <p>Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 8 de junho de 2021.</p> <p> Deputado ALEX REDANO PRB</p>			



Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189
Fone: 69 3218.5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br



PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
	AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - PRB		
JUSTIFICATIVA			
<p>Nobres Parlamentares,</p> <p>O presente projeto busca o reconhecimento de utilidade pública para a Instituição Adventista de Educação Noroeste Brasileira IAENOB, com sede na Av. José Vieira Caúla, nº 3932, bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, CEP: 76.820-390.</p> <p>A mencionada Instituição, sem fins econômicos, atende todos os requisitos necessários para receber tal titulação, tem caráter educacional, cultural, assistencial com objetivo de promover o ensino integrado em todos os seus graus em consonância com os princípios e a filosofia educacional cristã, bem como difundir e propagar princípios morais, cívicos, éticos, cristãos e de saúde.</p> <p>Além disso, a IAENOB tem a missão de combater, por meio de ações e programas de prevenção e de recuperação, os males causados pelo alcoolismo, tabagismo, narcóticos e demais drogas nocivas à saúde.</p> <p>Importante registrar, ainda, que a Instituição já possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, concedido pelo Ministério da Educação, o que corrobora ainda mais o caráter filantrópico e social da instituição.</p> <p>Assim, considerando a importância do trabalho desenvolvido pela IAENOB, solicitamos o apoio e voto dos Nobres Pares para aprovarmos a presente proposição.</p> <p style="text-align: center;"></p>			